

PROJETO DE LEI Nº 54 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado dos Diretos da Pessoa com Deficiência

Objeto: Projeto Acessibilidade Espírito Santo do Turvo

Repasse Estadual: R\$ 400.000,00

Recurso Próprio: R\$ 0,00

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado dos Diretos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo, 11 de novembro de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal